



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EDITAL DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DA VILA DO ARTESANATO – FCBC/PP/001/2015

O Município de Balneário Camboriú, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (FCBC), torna público, a quem interessar possa, que até às 19 horas do dia 07 de dezembro 2015, na sede da FCBC, na Rua 300, nº 50, estará recebendo propostas de artesãos para atuarem na Vila do Artesanato" localizada na Praça da Cultura, para atividade artesanal.

Para fins deste edital, artesão é todo aquele que se enquadrar no conceito estabelecido na Lei Federal nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, a saber:

Art. 1º Artesão é toda pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada.

Parágrafo único. A profissão de artesão presume o exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto.

E ainda terá com diretriz básica a valorização da identidade cultural, agregando valor aos produtos e às técnicas artesanais;

1. DO OBJETO

1.1 A presente seleção tem por objeto selecionar artesãos para exploração comercial com a venda de produtos artesanais junto aos espaços comerciais da Vila do Artesanato, localizados na Praça da Avenida da Lagoa, neste Município, por prazo indeterminado, mediante cumprimento das regras estabelecidas no regulamento específico.

1.3 Outorga de "Permissão individual de uso de espaços na Vila do Artesanato" localizada na Praça da Avenida da Lagoa, para atividade comercial artesanal.

1.4 Este edital tem validade de um ano a contar da data de sua publicação.

1.5 A Fundação Cultural entregará ao Permissionário as chaves do espaço proposto em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, com sua estrutura e condições na forma em que se encontram.

2. CONDIÇÕES ESSENCIAIS DA ATIVIDADE

2.1 A Permissão para exploração da atividade, objeto deste Edital, deverá atender às melhores condições de interesse coletivo, este subentendido como sendo, o adequado e pleno atendimento aos cidadãos usuários.

3. DO JULGAMENTO

3.1 Serão atribuídas notas de 0 a 20 nos critérios abaixo, sendo desclassificado o proponente que não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

I - Ineditismo;
II - Criatividade;
III - Acabamento e estética;
IV - Capacitação e domínio técnico. V - Identidade Cultural

3.2 Os proponentes não contemplados ficarão em uma fila de espera durante o prazo de vigência deste edital e serão chamados pela Fundação Cultural quando houver espaço vago.

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta seleção:

4.1.1 Pessoas físicas;

4.1.2 Organizações da sociedade civil que produzam artesanato e que cumpram as exigências deste edital;

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1 Os interessados deverão entregar os documentos abaixo e nas condições, a saber:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado;

c) Prova de regularidade com a fazenda municipal mediante a apresentação de certidão negativa da Prefeitura;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal;

e) Comprovante de residência há pelo menos 1 (um) ano em Balneário Camboriú:

I - Fatura de água, luz ou telefone, sendo uma conta de 1 (um) ano atrás e uma atual, no nome do proponente.

II - Contrato de locação de imóvel somente será aceito se tiver autenticação ou firma reconhecida, com data do cartório de 1 (um) ano atrás e um contrato atual também datado pelo cartório, acompanhado de fatura de água, luz ou telefone em nome do declarante, sendo uma fatura de 1 (um) ano atrás e outra atual.

5.2 O envelope de documentação e a caixa de amostras de produtos artesanais serão abertos a partir das 17h do dia 08 de dezembro de 2015, pela Comissão Interna da FCBC, no mesmo endereço citado acima.

5.3 O envelope de documentação deverá ser apresentado lacrado e identificado, até o dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, com os seguintes dizeres:

Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Edital de Permissão de Uso nº PP 001/2015 - FCBC
Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação
Nome do proponente:

5.4 A caixa de amostras de produtos artesanais, deverá ser apresentada no mesmo dia e horário, nas mesmas condições e nos moldes do envelope de documentação, em dimensões adequadas ao seu conteúdo, apresentando três amostras do artesanato a ser comercializado no referido espaço.

5.4.1 A caixa de amostras de produtos artesanais, deverá ser identificada conforme abaixo:

Fundação Cultural de Balneário Camboriú
Edital de Permissão de Uso nº PP 001/2015 - FCBC
Caixa de amostras de produtos artesanais
Nome do proponente:

5.5 A Comissão Interna da FCBC poderá fazer diligências, *in loco*, às oficinas e/ou casas dos artesãos e artistas manuais, pré-selecionados, para efetivar o processo de permissão de uso dos espaços disponíveis na Vila do Artesanato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos deste edital serão dirimidos pela Comissão Técnica Interna da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 19 de novembro de 2015.

ANDERSON BELUZZO
Presidente da Fundação Cultural
de Balneário Camboriú